



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Edital	2
Extrato de Contratos	10

Licitações e Contratos

Aviso de Errata	11
-----------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhhalao@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhhalao.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhhalao.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Edital



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC" - CNPJ: 08.976.528/0001-02

Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, cidade Japira/PR – CEP: 84.920-000

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, em caráter de excepcionalidade, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços públicos, notadamente nas atividades do serviço de inspeção municipal nos municípios integrantes deste consórcio e na execução dos serviços com a escavadeira hidráulica do CIVARC, conforme Resolução nº 005/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A realização do Teste Seletivo nº 001/2024 para a contratação dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	MUNICÍPIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
Médico Veterinário	01	07 municípios integrantes do Consórcio: Conselheiro Mairinck/Ibaiti/Jaboti/Japira/Jundiá do Sul/Pinhalão/Tomazina.	40 hs/semanal	R\$ 4.000,00
Operador de Máquina Pesada	01	07 municípios integrantes do Consórcio: Conselheiro Mairinck/Jaboti/Japira/Jundiá do Sul/Pinhalão/Tomazina.	40 hs/semanal	R\$ 2.500,00 (+ adicional de periculosidade)

As atribuições dos cargos são as seguintes:

MÉDICO VETERINÁRIO:

Requisitos para provimento: Nível Superior

Atribuições:

a) Cuidados nos territórios da Atenção Básica:

I -	Realiza visitas domiciliares para o diagnóstico de riscos envolvendo animais e o ambiente.
II -	Realizar a prevenção, controle e diagnóstico situacional de riscos por doenças transmissíveis por animais vertebrados e/ou invertebrados (raiva, leptospirose, brucelose, tuberculose, leishmanioses, dengue, febre amarela, etc), e outros fatores determinantes do processo saúde e doença.
III -	Realizar a prevenção e controle Doenças transmissíveis pelo seres humanos aos animais (teníase/cisticercose, hidatidose, etc);



	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC" - CNPJ: 08.976.528/0001-02 Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, cidade Japira/PR – CEP: 84.920-000 www.civarc.com.br Municípios Integrantes: Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina
IV -	Desenvolver ações de promoção da educação em saúde com foco na promoção, prevenção e controle de doenças de caráter antroponozoonótico e demais riscos ambientais incluindo desastres naturais e provocados pelo homem;
V -	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade contínuas, relativas ao controle das doenças/agravos na área de abrangência, no uso e manejo adequado do território com vistas a relação saúde/ambiente (desmatamentos, uso inadequado de pesticidas, uso indiscriminado de medicamentos veterinários);
VI -	Desenvolver estudos e pesquisa em saúde pública que favoreçam a territorialidade e a qualificação da atenção;
VII -	Realizar métodos de cuidados dos resíduos sólidos;
VIII -	Desenvolver ações de Educação em saúde nas escolas, divulgação nos meios de comunicação e, sensibilização às comunidades e sociedade organizada e não organizada;
IX -	Realizar a prevenção e controle de doenças transmissíveis por alimentos;
X -	Dar respostas as emergências de saúde pública e eventos de potencial risco sanitário nacional de forma articulada com os setores responsáveis;
XI -	Identificar e orientações sobre os riscos de contaminação por substâncias tóxicas (agrotóxicos e inseticidas);
XII -	Participar e Desenvolver o Programa de Castração Animal existente nos municípios.

b) **Apoio às equipes de saúde:**

I -	Alimentar o sistema E-SUS (prontuário eletrônico online) diariamente, após cada procedimento/atendimento caso necessário;
II -	Discutir de casos específicos: prevenção e controle de doenças transmissíveis por alimentos, animais e alterações ambientais provocadas pelo homem e desastres naturais;
III -	Realizar visitas domiciliares sempre que relacionadas às casuísticas que envolvam intersecções entre saúde animal e humano;
IV -	Realizar orientações de caráter preventivo e auxílio em casos de acidentes com animais peçonhentos
V -	Identificar emergências epidemiológicas, de modo contínuo e sistemático, principalmente aquelas de potencial zoonótico, dentre outras, e de importância para a saúde pública;
VI -	Participação em conjunto com todos os componentes da equipe no planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo programa.
VII -	Apoio institucional aos municípios integrantes do CIVARC nos Programas de Inseminação Artificial (PIA) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM)".



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC" - CNPJ: 08.976.528/0001-02

Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, cidade Japira/PR – CEP: 84.920-000

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Requisitos para provimento: Ensino fundamental completo, carteira de habilitação categoria "C".

- **Experiência** - Mínimo de 1 (um) ano de habilitação de motorista.

Atribuições:

I -	Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
II -	Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
III -	Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
IV -	Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
V -	Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
VI -	Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
VII -	Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
VIII -	Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia.
IX -	Executar outras atribuições afins.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período das inscrições: 20/05/2024 a 24/05/2024

1.2 As inscrições deverão ser realizadas através do site: <https://pss.civarc.com.br> e os documentos encaminhados através do e-mail: pss@civarc.com.br

1.3 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal no 7.853/1989 e pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e pela Súmula no 377 do STJ, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC" - CNPJ: 08.976.528/0001-02

Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, cidade Japira/PR – CEP: 84.920-000

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

1.4 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988 e na Lei no 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.5 Conforme disposto no Decreto Federal no 9508 de 24 de setembro de 2018, fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo neste processo seletivo.

1.6 Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que haverá arredondamento para 1 (uma) vaga completa desde que não supere 20% das vagas por cargo.

1.7 Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos neste Edital, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.

1.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos.

1.10 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, readaptação de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

1.11 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

1.12 Em virtude do quantitativo de vagas oferecidas, não haverá reserva de vaga para contratação imediata para candidatos portadores de deficiência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC" - CNPJ: 08.976.528/0001-02

Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, cidade Japira/PR – CEP: 84.920-000

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

2. REQUISITOS GERAIS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE:

2.1. Operador de Máquinas pesada:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter completado 18(dezoito) anos de idade, na data de encerramento da inscrição;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;
- Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- Possuir o Ensino Fundamental completo, sendo este comprovado através da apresentação do diploma;
- Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor (original e xerox) e uma foto 3X4.
- Possuir categoria de habilitação "C"

2.2. Médico Veterinário:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter completado 18(dezoito) anos de idade, na data de encerramento da inscrição;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;
- Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- Possuir o Ensino Superior completo, sendo este comprovado através da apresentação do diploma;
- Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor (original e xerox) e uma foto 3X4.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 O teste seletivo será realizado apenas por prova de títulos uma vez que o consórcio não possui pessoal técnico para realizar o teste seletivo com provas escritas.

3.2 Os documentos que servirão de base para a contagem dos títulos deverão ser anexados e encaminhados para o e-mail: pss@civarc.com.br durante o período de inscrição entre os dias 20/05/2024 a 24/05/2024.

3.3 A prova de títulos consistirá na verificação, pela Comissão Examinadora do Teste Seletivo, dos documentos comprobatórios dos títulos que os candidatos possuírem, devendo ser encaminhados por e-mail, seguindo os seguintes critérios:



	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC" - CNPJ: 08.976.528/0001-02 Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, cidade Japira/PR – CEP: 84.920-000 www.civarc.com.br Municípios Integrantes: Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina
---	--

3.3.1 Serão contabilizados para o cargo de médico veterinário as seguintes pontuações:

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO	PONTOS	VALOR MÁXIMO
1) Pós-graduação na área de atuação	Certificado de pós-graduação na área de atuação	1,0 por pós-graduação	3,0
2) Mestrado na área de atuação	Certificado/Diploma de conclusão de curso de mestrado reconhecido pela CAPES	2,0	2,0
3) Doutorado na área de atuação	Certificado/Diploma de conclusão de curso de doutorado reconhecido pela CAPES	3,0	3,0
3) Experiência Profissional na área de atuação	a) Certidão de Tempo de Serviço, para cargo efetivo; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	0,5 por ano de experiência	2,0
TOTAL			10,0

3.3.2 Serão contabilizados para o cargo de operador de máquina pesada, as seguintes pontuações:

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO	PONTOS	VALOR MÁXIMO
1) Conclusão de Ensino médio	Certificado de conclusão de ensino médio	1,0	1,0
2) Curso Superior	Diploma	1,0	1,0
3) Pós-graduação	Certificado de pós-graduação	1,0 por pós-graduação	2,0
4) Experiência Profissional na área de atuação	a) Certidão de Tempo de Serviço, para cargo efetivo; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	0,5 por ano de experiência	4,0
5) Cursos Realizados na área da prática veicular.	Certificados expedidos por autoescolas	1,0	2,0
TOTAL			10,0

3.4 SOMENTE SERÃO PONTUADOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE CURSOS REALIZADOS APÓS A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO REQUISITADA PARA A INVESTIDURA DO CARGO E QUE TENHA RELAÇÃO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC" - CNPJ: 08.976.528/0001-02

Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, cidade Japira/PR – CEP: 84.920-000

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

3.5 A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a soma algébrica das pontuações obtidas com a titulação apresentada pelo candidato, com base nos valores estabelecidos na tabela acima.

3.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

3.7 No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação, o candidato de maior idade e em permanecendo o empate, terá preferência àquele que possuir maior pontuação de títulos na pós-graduação e depois o de maior pontuação de títulos na experiência profissional.

3.8 O candidato que não realizar pontuação será desclassificado do processo seletivo.

4. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

4.1 O edital contendo o resultado final do teste seletivo deverá ser publicado a partir do dia 10/06/2024 no diário eletrônico do CIVARC <https://www.civarc.com.br/diariooficial/>.

4.2 Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:

4.3 O recurso deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da contagem dos títulos que será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do CIVARC <https://www.civarc.com.br/diariooficial/>, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado pela internet através do sistema de protocolo online no endereço <https://pss.civarc.com.br/protocolos/>, o qual será encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo.

4.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado com a exposição de motivos, argumentos e fundamentações circunstanciadas. O requerimento deverá ser digitado, caso contrário, não será aceito.

4.5 A Banca Examinadora analisará o recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo que após o julgamento dos recursos, será publicado novo edital com o resultado final.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

5.1 O prazo de validade do presente teste seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que permaneça a necessidade que gerou a contratação.

5.2 As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do presidente do consórcio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC" - CNPJ: 08.976.528/0001-02

Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, cidade Japira/PR – CEP: 84.920-000

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Mesmo havendo vagas distintas para mais de um cargo, os candidatos poderão se inscrever para apenas uma vaga.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o consórcio do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas a este Teste Seletivo através do Diário Eletrônico do CIVARC (<https://www.civarc.com.br/diariooficial/>).

6.5 Das decisões da Comissão Examinadora do Teste Seletivo caberão recursos fundamentados ao Presidente do CIVARC, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação oficial do resultados.

6.6 Decorrido o prazo para recurso, os títulos apresentados poderão ser incinerados pela Comissão Examinadora, resguardando-se àquelas para as quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da divulgação final do resultado.

6.7 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, constituída pelo Presidente do CIVARC através de Portaria, formada por 03 (três) pessoas de larga experiência profissional.

Japira, 16 de maio de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.05.16 15:50:24
-03'00'

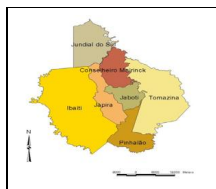
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Extrato de Contratos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS – “CIVARC”

CNPJ 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2024 **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024** **PROCESSO Nº 008/2024**

CREDENCIANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS- CIVARC CNPJ nº 08.976.528/0001-02, situado localizada na Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, no município de Japira – PR, CEP: 84.900-000.

CREDENCIADO(A): **SALVI LOPES E CIA LTDA ME.** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, com sede à Av. GATURAMO, Nº 100, Jardim Primavera, ARAPONGAS – PARANÁ.

OBJETO O objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais de primeiros socorros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 767,67 (SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início 16 DE MAIO DE 2024 com termino 15 DE SETEMBRO DE 2024.

Este contrato tem início da vigência no dia 16 de maio de 2024 com término no dia 15 de setembro de 2024.

Japira, 16/05/2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
CREDENCIANTE

Salvi, Lopes & Cia LTDA
CREDENCIADO(A)

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.05.16 16:38:20
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Errata



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ERRATA HOMOLOGAÇÃO

=====

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, comunica que na homologação do processo houve uma inconsistência no valor da empresa vencedora.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA da homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2024, publicada no Diário Oficial do município em 13/05/2024 e no Jornal Folha Extra, edição 312, em 14/05/2024.

Onde se lê:

1) CENTRO AUTOMOTIVO PIT STOP ARAGAO LTDA, CNPJ N° 27.299.847/0001-75, pelo desconto nas tabelas das montadoras de 75% (Setenta e cinco por cento) no lote 1, 75% (Setenta e cinco por cento) no lote 2, 74% (setenta e quatro por cento) no lote 3, 75% (Setenta e cinco por cento) no lote 4, totalizando um valor de R\$ 70.250,00 (Setenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Leia-se:

1)CENTRO AUTOMOTIVO PIT STOP ARAGAO LTDA, CNPJ N° 27.299.847/0001-75, pelo desconto nas tabelas das montadoras de 75% (Setenta e cinco por cento) no lote 1, 75% (Setenta e cinco por cento) no lote 2, 74% (setenta e quatro por cento) no lote 3, 75% (Setenta e cinco por cento) no lote 4, totalizando um valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 16 de maio de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal